



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 087/CMNM/2024

PROJETO DE LEI Nº 092-GP/2024

DATA: 10 de junho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por Anulação
no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 53.013,27** (cinquenta e três mil, treze reais e vinte e sete centavos), Tal solicitação dar-se conforme Ofício nº **04/CMNM/GAB/2024**, referente a devolução orçamentaria duodécimo da Câmara Municipal, conforme solicitado no Memorando nº **89/SEMFAZ/24**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.4451.0038.1391		ABERT. CONSERV. MANUT. DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39	F: 384	01.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	53.013,27
TOTAL				53.013,27

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1002		CONSTR. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA		
4.4.90.51	F: 392	01.500.0000	Obras e Instalações	53.013,27
TOTAL				53.013,27

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Autógrafo

87

11/06/2024

ID: **40685**

CRC: **B11DE775**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**

Criação: **11/06/2024 13:18:11** Finalização: **11/06/2024 13:24:31**

Processo

Documento



MD5: **2A0C443894D81C1BCDEFAACA9F37BFEC**

SHA256: **09DEB692BEF7B1DAFFD95433171EF4209BF3191609994776A1366FE4087BA1D7**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 87 REFERENTE AO PL N° 92

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	11/06/2024 13:22:31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	11/06/2024 13:22:40

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	11/06/2024 13:22:53
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	11/06/2024 13:38:05
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	12/06/2024 05:54:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDRE LUIZ BAIER

PRESIDENTE DA CAMARA

11/06/2024 13:32:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 40685 e o CRC B11DE775.